



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

DECRETO Nº 4.273, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o gestor da parceria celebrada com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI, que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Pamela Mosena, enfermeira, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI, que tem por objeto atuar na prevenção, proteção e atenção à população do Município de Igrejinha, por meio das seguintes ações:

- I** – prevenção e extinção de incêndios;
- II** – buscas e salvamentos;
- III** – fiscalização, vistorias e perícias;
- IV** – atendimento pré-hospitalar, incluindo serviço de ambulância;
- V** – proteção ambiental;
- VI** - apoio aos sistemas municipal, regional e estadual de Defesa Civil;
- VII** – coordenação e treinamento de corporações similares;
- VIII** – divulgação das atividades comunitárias e voluntariado.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 23 de dezembro de 2016.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”